

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA  
SMI - Nº 001/2017 – TDR Nº 64**

**Brasil**

**Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – Projeto META**

**Loan nº 8095-BR**

**Project ID nº P126537**

**Título:** Estudo para o Desenvolvimento da Política de Longo Prazo para a Comercialização de Petróleo e de Gás Natural da União.

**Nº de Referência:** Termo de Referência Nº 64

A República Federativa do Brasil formalizou, em 1º de março de 2012, o Acordo de Empréstimo Nº 8095-BR, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para custear a 1ª Fase do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral (META) e estipular parte dos recursos para a contratação de consultorias técnicas especializadas.

A presente Solicitação de Manifestação de Interesse (SMI) tem como objetivo o recebimento de Manifestações de Interesse (MI) para a contratação da seguinte consultoria: *Estudo para o Desenvolvimento da Política de Longo Prazo para a Comercialização de Petróleo e de Gás Natural da União.*

O prazo requerido para a conclusão dos trabalhos é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O Ministério de Minas e Energia – MME convida instituições elegíveis a manifestarem seu interesse em executar a referida consultoria, de acordo com o Termo de Referência Nº 64 do Projeto META, disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/mme/menu/projetos/Meta/ProcessosSeletivos.html>.

As instituições interessadas e elegíveis deverão fornecer informações que demonstrem qualificações e experiências relevantes para prestação da consultoria. Os critérios para formação de Lista Curta são:

**Quadro 1.** Critérios para formação da Lista Curta.

CRITÉRIOS		TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1.</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>		
1.1	Experiência em prestação de serviços de consultoria para a indústria global e/ou nacional de petróleo e/ou gás natural.	Eliminatório	N/A
<b>2.</b>	<b>QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS</b>		
2.1	Experiência em prestação de serviços de consultoria em estratégia para a indústria nacional e/ou global de petróleo e gás natural.	Classificatório	35
2.2	Experiência acerca de acordos internacionais, legislação e regulação brasileira relacionados à indústria de petróleo e/ou gás natural e/ou acerca das atividades de comercialização de petróleo, gás natural e/ou hidrocarbonetos.	Classificatório	35
2.3	Realização de estudos e/ou relatórios e/ou publicações nas áreas de petróleo, gás natural e/ou de comercialização de petróleo, gás natural e/ou hidrocarbonetos, numa base periódica.	Classificatório	10
2.4	Realização de estudos e/ou publicações sobre análises econômicas, análises de mercado, análise de riscos ou análises geopolíticas relacionadas à indústria global de petróleo e gás natural e/ou à comercialização de hidrocarbonetos.	Classificatório	10
2.5	Realização de estudos e/ou publicações focadas nas tendências globais da indústria, tendências tecnológicas e nos preços de petróleo e/ou gás natural; ou estudos e/ou publicações focadas na comercialização de hidrocarbonetos.	Classificatório	10
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

**Observação:** A pontuação mínima (nota de corte) exigida é de 70% (setenta por cento) da pontuação total.

### **Critérios de Desempate:**

- 1) considera-se empate técnico quando as instituições em contenda estiverem, após a avaliação das QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS, com a mesma pontuação.
- 2) no caso da hipótese descrita no 1), o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:
  - Instituição com melhor pontuação no subitem 2.1, mantendo-se o empate;
  - Instituição com melhor pontuação no subitem 2.2, mantendo-se o empate;
  - Instituição com melhor pontuação no subitem 2.3, mantendo-se o empate;
  - Instituição com melhor pontuação no subitem 2.4, mantendo-se o empate;
  - Instituição com melhor pontuação no subitem 2.5.

Os Consultores interessados devem observar o parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: *Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial*, versão de Janeiro de 2011 (“Diretrizes para Consultores”), que estabelece a política do Banco Mundial acerca de conflito de interesses.

As instituições interessadas podem formar consórcios ou estipular subcontratações com vistas à melhoria ou ampliação das qualificações exigidas para a execução da consultoria.

Esta SMI não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O processo de seleção será conduzido de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC, estabelecido nas Diretrizes para Consultores.

As MIs deverão ser entregues em envelope, contendo o endereço listado abaixo, (pessoalmente ou por correio), até as 18h do dia 25 de outubro de 2017.

ATT: Mayara Cardoso  
Projeto META – TDR nº 64  
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Ministério de Minas e Energia, 7º andar, sala 728  
Brasília/DF – CEP: 70.065-900

Informações adicionais podem ser obtidas, por via telefônica, durante horário comercial, das 9h às 18h, ou por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail):

Telefone: +55 61 2032-5027  
E-mail: cpl@mme.gov.br

O citado envelope deverá estar apontado com o seguinte título: Projeto META – TDR N° 64 e conter correspondência, emitida em papel timbrado da instituição ou consórcio, devidamente assinada por seu representante legal, expressando interesse em realizar as atividades estipuladas na Consultoria e ainda conter documentos – brochuras, descrição de trabalhos similares, experiências em condições congêneres, entre outros – que demonstrem as qualificações e experiências requeridas da instituição ou consórcio. As informações devem limitar-se a 30 (trinta) páginas, e guardar relevância com as solicitações e exigências da SMI e com o conteúdo constante no TDR em pauta. Informações curriculares da Equipe Técnica, que atuará na consultoria, deverão ser enviadas em etapa subsequente do processo licitatório, não devendo constar no envelope supracitado.